



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº. 131.12019
C.M. PALMITAL 07.103.19
Ref: Ref: 19.103.19

Nº 14/2019

PROJETO DE LEI Nº 009/2019-PM

DESTINA VERBA ANUAL PARA
MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA DE
PALMITAL-SP.

AS COMISSÕES DE: Finanças
Justiça
C.M. Palmital, em 19.103.19
19.103.19

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica fixado em até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a verba anual para manutenção do Tiro de Guerra de Palmital-SP.

Art. 2º A verba de manutenção do Tiro de Guerra será liberada mensalmente, em valor não superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes do presente correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 07 de março de 2019.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI Nº 009/2019-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 009/2019, o qual DESTINA VERBA ANUAL PARA MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA DE PALMITAL-SP.

Justificamos a apresentação deste Projeto haja vista que a existência do Tiro-de-Guerra na cidade fará com que nossos jovens tenham mais comprometimento com a Pátria, onde receberão instruções de cidadania e serão orientados a seguirem o caminho da honestidade, da legalidade, sempre exaltando o amor à Nação Brasileira, sendo extremamente necessária fixação da verba anual através de Lei.

Por tratar-se de assunto de grande interesse social e moral, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto.


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-